

Santa Helena de Goiás, 20/05/95

NEUSA BERNARDES FERREIRA
Asses. Sec. Mun. Adm. Planejamento

LEI Nº 1821, DE 10 DE MAIO DE 1995.

Altera dispositivos da Lei nº 1.715, de 08-07-93 e Lei nº 1.753, de 28-02-94 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 27 da Lei Municipal nº 1.715, de 08 de Julho de 1993, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

I - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

a - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

a-1) Divisão de Manutenção e Conservação de Estradas Municipais.

b) Departamento de Manutenção e Conservação de Viaturas, Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

b-1) Divisão de Administração da Oficina Mecânica;

b-2) Divisão de Controle de Transportes;

b-3) Divisão de Controle de Almoxarifado.

c) Departamento Municipal de Controle e Fluxo de Passageiros.

c-1) Divisão de Administração da Rodoviária;

c-2) Divisão de Administração do Aeroporto".

Art. 2º - Fica criado o cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO, símbolo CD-1, de provimento em comissão, com vencimento de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), que passa a fazer parte do ANEXO III - cargos de Diretores e Equivalente, da Lei nº 1.753, de 28 de Fevereiro de 1994.

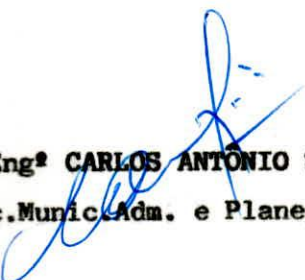
Art. 3º - Se for necessário, deverá o Prefeito Municipal abrir crédito especial ou fazer suplementação de recursos orçamentários, por Decreto(s), para contabilizar a(s) despesa(s) decorrente(s) da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no placar da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

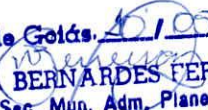
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 10 de Maio
de 1995; 174ª da Independência e 107ª da República.


DR. ALCIDES RODRIGUES FILHO
Prefeito Municipal


Engº CARLOS ANTONIO SILVA
Sec. Munic. Adm. e Planejamento

Declaração de Publicação de Ato Administrativo
Declaramos, para os devidos fins, que este documento foi afixado hoje, no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás, 10/05/95


NEUSA BERNARDES FERRREIRA
Asses. Sec. Mún. Adm. Planejamento